

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) – 2025-2027

A prefeitura de Lagoa de Itaenga, por meio de intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2024, que institui o programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil alfabetizado em consonância com as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), edição de 2025, e em observância à Resolução nº 7, de 2 de maio de 2024 do FNDE/MEC e ao Manual de Orientações do Programa Brasil Alfabetizado, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de BOLSISTAS para atuarem como ALFABETIZADORES nas turmas de alfabetização do PBA neste município, com o objetivo de promover a inclusão educacional e a erradicação do analfabetismo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo para a formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município de Lagoa de Itaenga, durante o ciclo de 2025.

1.2. A atuação dos bolsistas será de natureza voluntária, com percepção de bolsa mensal, conforme os valores e critérios definidos pelo FNDE/MEC.

1.3. O período de atuação dos bolsistas estará vinculado ao ciclo de alfabetização do PBA, com duração máxima de 12 (doze) meses por turma, dentro do limite de 16 (dezesseis) meses do ciclo total do Programa.

1.4. É vedada a participação neste processo seletivo de servidores públicos municipais (ativos ou inativos), estaduais ou federais, bem como do Secretário Municipal de Educação e do Chefe do Executivo Municipal, para atuarem como bolsistas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas vagas para as seguintes funções:

a) Alfabetizador(a): Atuará diretamente no processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita de jovens, adultos e idosos não alfabetizados.

2.2. O número de vagas será definido de acordo com a demanda de turmas a serem formadas no município, conforme o Plano de Alfabetização (PAIfa) aprovado pela SECADI/MEC.

2.3. A formação do cadastro de reserva não garante a convocação, ficando esta condicionada à efetiva implantação das turmas e à disponibilidade de recursos financeiros do Programa.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer à função de ALFABETIZADOR(A), o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Possuir, formação em magistério e graduação em pedagogia.

b) Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular (desejável).

c) Ter disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do Programa, conforme a carga horária estabelecida para as turmas.

d) Residir no município de Lagoa de Itaenga

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino).

g) Possuir CPF regularizado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/05/2025 a 16/05/25 na sede da Secretaria de Educação no horário de 8h às 13h.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).

b) Título de Eleitor e comprovante da última votação;

c) CPF;

d) Comprovante de residência atualizado;

- e) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (magistério) ou Superior (pedagogia);
- f) Diploma, Certificados ou Declarações de cursos;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado 3 em três etapas, de caráter classificatório e eliminatório:

- a) Primeira: preenchimento e entrega da ficha de inscrição (anexo I)
- b) Segunda: Análise Curricular e de Títulos (Caráter Classificatório e/ou Eliminatório): Avaliação da formação acadêmica, experiência profissional e títulos dos candidatos, com base nos documentos apresentados no ato da inscrição e nos critérios definidos no Anexo III deste Edital.
- c) Terceira: Entrevista (Caráter Classificatório e/ou Eliminatório) Avaliação das habilidades e competências dos candidatos para atuarem no Programa, bem como sua disponibilidade, motivação e conhecimento sobre a EJA e a alfabetização. A entrevista será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A entrevista será realizada no dia 21 de maio de 2025, na sede da Secretaria de Educação, no horário de 8h às 13h presencialmente.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações nos quadros de avisos da Secretaria de Educação, nos quadros de avisos e no site oficial da prefeitura.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida na somatória das etapas do processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.2. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação.
- b) Maior nível de escolaridade.
- c) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no **23/05/2025** no quadro de informações na sede Secretaria de Educação, nos quadros de avisos e no site oficial da prefeitura.

8. DA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

8.1. A convocação dos bolsistas classificados será realizada de acordo com a necessidade de formação de turmas e a disponibilidade de recursos financeiros do Programa, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

8.2. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo e local indicados na convocação, munidos dos documentos originais para comprovação das informações prestadas na inscrição e de outros documentos que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a constatação de informações inverídicas implicará a desclassificação do(a) candidato(a) e a perda do direito à bolsa.

8.4. A atribuição das turmas aos bolsistas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades do Programa e, sempre que possível, a proximidade da residência do bolsista com o local de funcionamento da turma.

8.5. A atuação do bolsista será formalizada mediante Termo de Compromisso e Adesão ao Programa Brasil Alfabetizado, a ser firmado com a Secretaria Municipal de Educação.

8.6. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado, será realizado diretamente pelo MEC/FNDE e estará condicionado à entrega do relatório mensal no último dia do mês, após validação pelo gestor do programa.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1. Alfabetizador(a):

- a) Planejar e executar as atividades pedagógicas de alfabetização, de acordo com as diretrizes do PBA e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Acompanhar e registrar a frequência e o desenvolvimento dos alfabetizandos.
- c) Participar das formações continuadas oferecidas pelo Programa.
- d) Manter atualizados os registros e informações sobre a turma no Sistema Brasil

Alfabetizado (SBA). e) Informar ao gestor local qualquer irregularidade ou dificuldade no desenvolvimento das atividades.

e) Zelar pelo bom funcionamento da turma e pela adequada utilização dos materiais didáticos.

f) Elaborar o relatório final de execução da turma, informando a situação final de todos os alfabetizados.

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas aos voluntários será efetuado pelo FNDE/MEC, por meio de cartão-benefício, conforme os valores e cronograma definidos pelo Programa.

10.2. O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa mediante a comprovação da sua efetiva atuação e do cumprimento das suas atribuições, atestadas mensalmente pelo gestor local no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).

10.3. Em caso de paralisação ou cancelamento da turma, o pagamento da bolsa será suspenso ou cancelado, respectivamente, conforme as normas do PBA.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente seleção terá validade durante o ciclo 2025 do Programa Brasil Alfabetizado.

11.2. A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Itaenga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Edital, por razões de interesse público ou por descumprimento de suas normas, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações referentes a este processo seletivo.

Lagoa de Itaenga, PE, 07 de maio de
2025.

Leia Soares de Melo
Secretária de Educação de Lagoa de Itaenga

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PBA	LOCAL	DATA
Publicação do edital, comissão, impugnação		13/05/2025
Período das inscrições	Secretaria Municipal de Educação	14/05/2025 a 16/05/25
Periodo de Realização de Análises curricular	Secretaria Municipal de Educação	
Entrevista	Secretaria Municipal de Educação	21/05 8h às 13h
Resultado final e homologação	Secretaria Municipal de Educação	23/05

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO NA FUNÇÃO/CARGO DE PROFESSOR DO PROGRAMA BRASIL
ALFABETIZADO PBA

Inscrição Nº	Data da Inscrição: ___/___/___	
Nome do Candidato		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino()	Feminino()
Endereço Completo:	Nº:	
Cidade:		
Telefone Residencial:	Celular:	
E-mail para contato:		
Estado Civil: Solteiro() Casado() Outros()		
Documentos a apresentar: (Check List)		
() Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF;		
() Apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);		
() Apresentar cópia e original de comprovante de residência;		
() Apresentar a cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);		
() Apresentar certificado de conclusão do Magistério ou superior em pedagogia.		
() Certificados de cursos realizados elencados na tabela do anexo III do Edital		
() Apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho voluntário em regime de 20 (vinte) horas semanais.		
Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.		

Lagoa de Itaenga/PE, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

1. ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Alfabetizador)		
Ensino Médio (magistério)	10	10
Ensino Superior Completo em Pedagogia e áreas afins.	15	45
Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) em áreas afins	5	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência comprovada em alfabetização de jovens e adultos e/ou EJA (12 meses)	5	15
Experiência em educação popular (6 meses)	5	10
TÍTULOS		
Cursos de aperfeiçoamento/extensão na área de EJA/alfabetização (80 horas)	5	10
PONTUAÇÃO TOTAL	45	100

Observações:

- Serão considerados apenas os comprovantes de experiência que discriminarem o período de atuação e a função exercida.
- Os certificados e diplomas deverão ser de instituições reconhecidas.

2. ENTREVISTA

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento sobre a EJA e o processo de alfabetização	45
Clareza na comunicação e capacidade de expressão	15
Motivação e interesse em atuar no Programa	15
Disponibilidade de tempo e flexibilidade	20
Postura profissional e adequação ao perfil do bolsista	20
Pontuação total	115

PONTUAÇÃO FINAL = Pontuação da Análise Curricular e de Títulos + Pontuação da Entrevista.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INTERESSE

Eu _____ portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____ residente do
endereço _____ venho, por meio desta,
manifestar minha disponibilidade e interesse em desempenhar atividades voluntárias
no âmbito do PBA(Programa Brasil Alfabetizado) comprometendo-me a dedicar 20
(vinte) horas de trabalho voluntário. Estou ciente da importância dessa iniciativa e me
coloco à disposição para contribuir de forma responsável e comprometida com os
objetivos do projeto, auxiliando no processo de alfabetização e promovendo o
desenvolvimento educacional dos estudantes.

Declaro, ainda, estar de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas pela
organização responsável, comprometendo-me a atuar de maneira ética e colaborativa
no desempenho das atividades voluntárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos
fins.

Lagoa de de Itaenga, PE _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)